

RESOLUÇÃO Nº : 5065/2005
PROTOCOLO Nº : 205983/04
ORIGEM : COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CURITIBA
INTERESSADO : SECRETÁRIO ESPECIAL PARA ASSUNTOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE CURITIBA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL
RELATOR : Conselheiro NESTOR BAPTISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, por unanimidade,

R E S O L V E :

Retificar o Acórdão nº 1991/05-TC, da Sessão Plenária de 26 de abril de 2005, para aprovar a Prestação de Contas do Senhor EDSON LUIZ STRAPASSON, na condição de SECRETÁRIO ESPECIAL PARA ASSUNTOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, no exercício financeiro de 2003, e não como constou no referido acórdão, como Ordenador de despesas da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba .

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das sessões, 28 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente